



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 596 – SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 45, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 23/03/2019 a 23/03/2020, à servidora Maria Veranilma Oliveira Fernandes, matrícula nº 160259-6, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 25/03/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 46, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 07/01/2019 a 07/01/2020, ao servidor Moizes

Cipriano Bandeira Nogueira, matrícula nº 162522-7, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/04/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 47, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 23/03/2021 a 23/03/2022, à servidora Antônia Patrícia da Silva, matrícula nº 160247-0, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/04/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 48, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 23/03/2020 a 23/03/2021, à servidora Vanúbia Maria da Silva Sampaio Sena, matrícula nº 160268-7, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/04/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25030001/2022**

#### **AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25030001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de Placa do comando para ar-condicionado da Secretaria de Finanças do Município, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18654 - Placa do comando	UND	1	510,00	510,00
<b>Total Geral</b>					<b>510,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/03/2022

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25030002//2022**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25030002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Prestação de serviço referente à manutenção geral em ares-condicionados da sala de Finanças, Administração, Licitação e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19440 - Serviço de manutenção geral, na evaporadora e condensadora, com substituição de placa do comando, esponjoso, fita pvc e colocação de carga de gás em um ar-condicionado split de 18.000 btus. Finanças	UND	1	890,00	890,00
2	19441 - Serviço de manutenção geral, na evaporadora e condensadora, colocação de carga de gás, esponjoso e fita pvc em um ar-condicionado split. Administração	UND	1	600,00	600,00
3	19442 - Serviço de manutenção geral, na evaporadora e condensadora, colocação de carga de gás, esponjoso e fita pvc em um ar-condicionado split. Licitação	UND	1	600,00	600,00
4	19443 - Serviço de manutenção geral, na evaporadora e condensadora, colocação de esponjoso e fita pvc em um ar-condicionado split. Controle Interno	UND	1	300,00	300,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.390,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/03/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25030001/2022**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25030001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Prestação de serviços geral, colocação de esponjoso e fita pvc, e carga de gás em quatro ares-condicionados splits grandes na Educação Infantil Antônio Fernandes de Souza - Encanto/RN, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19444 - Serviços geral, colocação de esponjoso e fita pvc, e carga de gás em quatro ares-condicionados splits	SV	1	2.760,00	2.760,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.760,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/03/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)